



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.747/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL DA 3ª
EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA-PSF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ROSELI BROGNARA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 761.381 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 939.330.882-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL, DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF;**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192